



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 22 de novembro de 2022.

À EMPRESA

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 08.533.577/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Jean Carlos Venturino Ferreira

Senhor Representante,

Face a necessidade do registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o processo licitatório nº 068/2022, pregão eletrônico 013/2022, sendo que tais procedimentos originaram a ata de registro de preços - ARP 031/2021, firmada entre este município e a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, em 10 de maio de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 0348/2022/SEMED datada de 01 de agosto de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento nº **3355, 3362 e 3373** enviadas em 24/06/2022.

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Educação para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo informado que os itens foram entregues em 10/08/2022, ou seja, com 30 dias de atraso, o que causou grandes transtornos à administração.

A SEMED mencionou também, que até a data de 04/10/2022 existiam pendências com relação à entrega da ordem de compra nº 3373, que não haviam sido sanadas.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **12747/2022**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA – R\$ 10.942,97 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail : copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores